

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

Gestão de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas | 2025

Obrigações e Funções do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

De acordo com o **artigo 7.º do RGPC**, o RCN tem as seguintes **obrigações legais principais**:

1. Assegurar o cumprimento das normas previstas no RGPC

- Garantir que a entidade aplica as medidas exigidas pelo RGPC:
 - PPR (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção)
 - RAA (Relatório Anual de Avaliação)
 - Canal de Denúncias
 - Formação interna
- Promover a **aplicação prática e contínua** dessas medidas, não sendo apenas formal.

2. Coordenar e acompanhar a execução do Plano de Prevenção

- **Monitorizar a eficácia** do PPR ao longo do tempo.
- Coordenar ações corretivas sempre que se detetem riscos ou incumprimentos.
- Assegurar que o plano está atualizado e adaptado à realidade da entidade.

3. Elaborar e/ou supervisionar o Relatório de Avaliação Anual (RAA)

- Avaliar a aplicação do PPR durante o ano anterior.
- Reportar e documentar a evolução dos riscos e a eficácia das medidas.
- Propor melhorias ou revisões com base nos resultados.

4. Gerir ou supervisionar o Canal de Denúncias Interno

- Garantir que o canal cumpre os requisitos legais:



Penha
de França
do rio à colina

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

Gestão de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas | 2025

- Confidencialidade
- Proteção de dados
- Proteção do denunciante
- Assegurar o registo e tratamento adequado das denúncias recebidas.
- Verificar a implementação das respostas e correções necessárias.

5. Colaborar com o MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção)

- Estar disponível para **responder a pedidos de informação ou auditorias** do MENAC.
- Submeter, através da Plataforma RGPC, a documentação exigida (PPR, RAA, etc.).
- Comunicar alterações relevantes (ex: novo plano, nova nomeação de RCN, etc.).

6. Promover a formação e sensibilização dos trabalhadores

- Planear ou propor **ações de formação** periódicas sobre o RGPC.
- Acompanhar a execução e avaliar o impacto formativo.
- Assegurar que todos compreendem os deveres éticos e legais.

Quem pode ser o RCN?

- Deve ser **alguém com autonomia funcional** dentro da entidade.
- Pode ser trabalhador ou membro do órgão dirigente, mas **não deve estar em conflito de interesses**.
- Em autarquias e juntas de freguesia, é comum ser um técnico superior ou jurista com conhecimento da área.

**RESPONSÁVEL PELO
CUMPRIMENTO NORMATIVO**

Gestão de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas | **2025**

Resumo das funções do RCN:

Função	Descrição
Cumprimento do RGPC	Garante que tudo é aplicado
Acompanha o PPR	Monitoriza execução do plano
Supervisiona o RAA	Elabora ou valida o relatório
Canal de denúncias	Gere e responde a denúncias
Formação	Promove ações de sensibilização
Comunicação com o MENAC	Submete documentos e responde a pedidos



**RESPONSÁVEL PELO
CUMPRIMENTO NORMATIVO**
Gestão de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas | **2025**

**NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO
(RCN)**

(Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

Junta de Freguesia de Penha de França

Deliberação de Nomeação

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de Penha de França se encontra abrangida pelo **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, por dispor de 50 ou mais trabalhadores;
2. O artigo 7.º do referido diploma legal determina que todas as entidades abrangidas devem designar um **Responsável pelo Cumprimento Normativo**, com competência para coordenar e acompanhar a implementação do programa de cumprimento normativo;
3. Tal responsabilidade implica assegurar o cumprimento das obrigações previstas no RGPC, nomeadamente a adoção e a monitorização do **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**, a elaboração do **Relatório de Avaliação Anual (RAA)**, a gestão do **canal de denúncias interno**, a promoção de **ações de formação específicas** e a articulação com o **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**;

Delibera-se, nos termos legais, designar:

Neide Sofia Alho Pereira Nobre

Técnica Superior | Chefe da Divisão de Administração Geral



Penha
de França
do rio à colina

**RESPONSÁVEL PELO
CUMPRIMENTO NORMATIVO**
Gestão de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas | **2025**

Como **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)** da Junta de Freguesia de Penha de França, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, ficando-lhe atribuídas as funções e responsabilidades previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Penha de França, 20 de dezembro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia

A Responsável pelo Cumprimento Normativo

